

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 046 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024, de autoria do Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto – PMB e Outros.

Altera o artigo 234, §1º, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – Mato Grosso.

**Art. 1º** - O artigo 234, §1º, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, passa a vigorar acrescido do inciso XIX, com a seguinte redação:

*“Artigo 234 (...).*

*§1º – (...)*

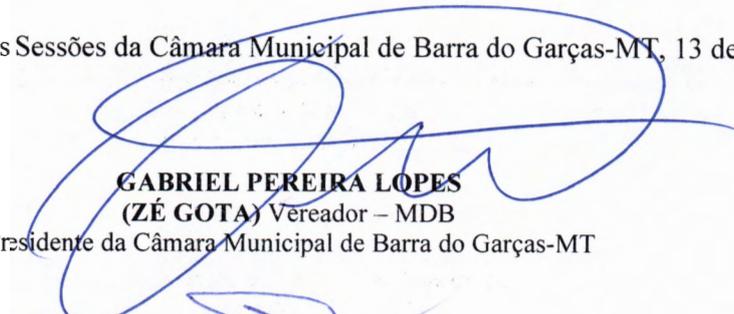
*XIX – Estimular e Promover a Causa Animal.”*

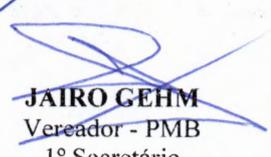
**Art. 1º-A** - O artigo 20, caput, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 20 – A Câmara Municipal reunir-se-á a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão preparatória, às nove horas, para posse de seus membros, eleição da Mesa e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.” (Redação atribuída pela Emenda Aditiva nº 52, de 12 de dezembro de 2024)*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

2024. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de dezembro de

  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

  
**JAIRO GEHM**  
Vereador - PMB  
1º Secretário